



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2024



Lei Municipal Nº. 488, de 06 de maio de 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Barra de Santana, Estado da Paraíba, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O subsídio mensal do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), dos(as) Vereadores(as) e dos(as) Secretários(as) Municipais de Barra de Santana-PB, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito(a): R\$ 16.000,00;
II – Vice-Prefeito(a): R\$ 8.000,00;
III – Vereadores(as): R\$ 6.000,00;
IV – Vereador(a)-Presidente: R\$ 12.000,00;
III – Secretários(as) Municipais: R\$ 6.000,00;
IV – Secretários Municipais Adjuntos: 50% do valor previsto no inciso anterior.

§ 1º. No caso de substituição do(a) Prefeito(a), durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o(a) Vice-Prefeito(a) receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º. As férias do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), dos(as) Vereadores(as), Secretários(as) Municipais e Secretários(as) Municipais adjuntos observarão as seguintes regras:

I – Serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026;

II – Serão remuneradas com o valor de 1/3 (um terço) do respectivo subsídio mensal, devendo o terço ser quitado no mês anterior ao gozo das férias;

III – As férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, poderão ser indenizadas em pecúnia ao longo do exercício financeiro de 2028, caso haja impossibilidade de seu gozo a partir de janeiro de 2029.

§ 3º. Na hipótese de o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a), Secretário(a) Municipal e Secretário(a) Municipal Adjunto(a) ser servidor do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, o direito de gozar férias será computado, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º. É facultado ao(à) Prefeito(a), quando for servidor(a) titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º. O valor do subsídio mensal do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), dos(as) Vereadores(as), dos(as) Secretários(as) Municipais e dos Secretários(as) Municipais Adjuntos(as) será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º. O valor do subsídio mensal do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), dos(as) Vereadores(as), dos(as) Secretários(as) Municipais e dos Secretários(as) Municipais Adjuntos(as) não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade dele, em relação ao valor de origem.

Art. 4º. O(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a), os(as) Vereadores(as), os(as) Secretários(as) Municipais e os Secretários(as) Municipais Adjuntos(as) contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as disposições previstas na presente Lei somente produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereadores-autores: Mesa Diretora do Poder Legislativo (Cleocelio Nazareno Barreto [Jurema] – Presidente, Antônio Carlos Arruda de Figueiredo [Novinho] – Vice-Presidente; Admilson Almeida da Silva Júnio – 1º Secretário; e Márcio Freitas de Macena – 2º Secretário)

Lei Municipal Nº. 489, de 06 de maio 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia Unidade Âncora da Estratégia de Saúde da Família – ESF III, no Sítio Serra de Inácio Pereira, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Unidade Âncora da Estratégia de Saúde da Família Genésio Severino dos Santos** (ESF – III), localizada no Sítio Serra de Inácio Pereira, zona rural do município de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Márcio Freitas de Macena
Vereador Subscritor: Cleocelio Nazareno Barreto [Jurema]

Lei Municipal Nº. 490, de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de sangue e de medula óssea e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O candidato doador de sangue e de medula óssea cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde na data da publicação do edital fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, sendo essas as únicas isenções em âmbito municipal.

Parágrafo único. A isenção referente aos doadores de sangue se aplica à quele que tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação do edital do concurso.

Art. 2º. O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção deverá ser comprovado pelo candidato, por ocasião da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 3º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º estará sujeito a:

I. Cancelamento da isenção e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Lei Municipal Nº. 491, de 22 de maio 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a rua principal do Povoado de Vereda Grande, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2024



SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Joaquim Lopes de Andrade**, a rua principal localizada no Povoado de Vereda Grande (iniciada defronte à Capela de Nossa Senhora das Dores), zona rural do município de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Márcio Freitas de Macena
Vereador Subscritor: Cleocelino Nazareno Barreto (Jurema)

Lei Municipal Nº. 492, de 22 de maio 2024
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a nova rua do Povoado de Vereda Grande, município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Inácio Barbosa**, a nova rua localizada no Povoado de Vereda Grande (iniciada por trás da Capela de Nossa Senhora das Dores, seguindo no mesmo sentido da rua principal e mais antiga), zona rural do município de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Márcio Freitas de Macena
Vereador Subscritor: Cleocelino Nazareno Barreto (Jurema)

PORTARIA Nº 79/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do Sistema Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 80/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ITÁCYA AMARA LEAL DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, responsável pelo Programa Escola em Tempo Integral, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 81/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ROMILDO DE SOUSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Maquinarias Pesadas – SETRAN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 82/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ DANIEL FERREIRA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado Gabinete da Prefeita – GAPRE, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 83/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIA DE LOURDES COSTA** das funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva de Vigilância Socioassistencial**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2024



Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 02 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 84/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA DE LOURDES COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Humano**, lotada na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, responsável pelos serviços da dimensão da Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,
em 02 de maio de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARES COM TUBO GEO MECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO), CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 0187/2021 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2023.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00601/2023- COMAF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - 3º Aditivo - prorroga o prazo de 03/05/2024 até 03/08/2024. Barra de Santana - PB, 03 de Maio de 2024 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01702/2023 - A DE FREITAS TAVARES - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 03.05.2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ASSOCIAÇÃO DE LIDERANÇAS ORGANIZAÇÕES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO - R\$ 16.170,00.** Barra de Santana - PB, 03 de Junho de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02401/2024 - 05.06.24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - R\$ 248.234,13 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). Barra de Santana - PB, 05 de Junho de 2024. Cacilda Farias Lopes de Andrade - Prefeita Constitucional.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 27 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: **14:01 horas do dia 27 de Maio de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 28 de Maio de 2024.** Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 28 de Maio de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 98.780,00; RAIMUNDO ADELMAIR FONSECA PIRES - EPP - R\$ 27.250,00.** Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024. **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALMIRANTE ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO, LOCALIZADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **DEA CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA - R\$ 293.658,88.** Barra de

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2024



Santana - PB, 10 de Maio de 2024 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL – 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA – 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00501/2024 - 10.05.24 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - R\$ 27.250,00; CT Nº 00502/2024 - 10.05.24 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 98.780,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALMIRANTE ANTONIO HERÁCLITO DO REGO, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 27 812 1004 1028 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 4490.51 99 Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** até 06/11/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01001/2024 - 10.05.24 - DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 293.658,88.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, ÍNTEGRA PARAÍBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02502/2023- TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo de 24/05/2024 até 24/03/2025. Barra de Santana – PB, 24 de Maio de 2024 – CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - R\$ 248.234,13 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).** Barra de Santana - PB, 20 de Maio de 2024 - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS.

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, ou acessando: www.barradesantana.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana - PB, 24 de Maio de 2024 - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03501/2021 - Rainha Empreiteira Ltda - ME - CNPJ: 11.547.441/0001-24 - 3º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 709.500,00, com a inclusão do valor de R\$ 115.500,00, referente a 07 (sete) meses de 2024; e prorroga o prazo por mais 07 meses. **ASSINATURA:** 24.05.24.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS), PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REFERENTE AOS CONVENIOS: CONTRATO DE REPASSE NR 944756/2023, 944757/2023 E 1065695-77/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – Secretaria de Infraestrutura FONTE DE RECURSO: 15 451 1004 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02601/2024 - 29.05.24 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 25.600,00.

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03601/2023. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** e a empresa **VALTER ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - RUA VIRGÍLIO CRUZ, 30 - CENTRO - BELEM - PB, CNPJ Nº 41.917.205/0001-13.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto **ADICIONAR**, o aditivo de acréscimo de **R\$ 40.192,73 (Quarenta mil cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos)** que corresponde ao percentual de 14,74% no qual o contrato ficará com valor total de **R\$ 312.882,56 (Trezentos e doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na Cláusula Decima quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURA:** 29.05.24 – BARRA DE SANTANA – PB, 29 de Maio de 2024. - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita Constitucional

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01702/2023 - A DE FREITAS TAVARES – ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. **ASSINATURA:** 30.05.2024.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2024



RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA MUNICIPALIDADE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ASSOCIACAO DE LIDERANCAS ORGANIZACOES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO CARIRI PARAIBANO – CNPJ: 10.303.652/0001-59 – Valor da proposta: R\$ 16.170,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação no Setor de licitação, Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com – Barra de Santana - PB, 31 de Maio de 2024. DEIVID LACERDA VELOSO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Decreto nº
0016/2024

Em, 1 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0480, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 492.550,58 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças

28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais	
0000051 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	321,12
	Total da Ação	321,12
	Total da Unidade Orçamentária	321,12

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE	
0000102 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.471,00
	Total da Ação	12.471,00
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000109 3190.11 99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.000,00
	Total da Ação	186.000,00
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000907 3390.30 99	15421030 Material de Consumo	47.685,06
	Total da Ação	47.685,06
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000176 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	1.671,00
	Total da Ação	1.671,00
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000192 3390.14 99	15500000 Diárias - Civil	470,00
0000193 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	16.275,79
0000195 3390.36 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	757,00
0000197 3390.47 99	15500000 Obrigações Tributárias e Contributivas	232,75
	Total da Ação	17.735,54
	Total da Unidade Orçamentária	265.562,60

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000335 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	46.687,34
0000342 3390.40 99	16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.400,00
	Total da Ação	54.087,34
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000367 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	5.145,33
0000369 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.223,50
	Total da Ação	18.368,83
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
0000396 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	4.860,00
	Total da Ação	4.860,00
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000400 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	80.705,31
	Total da Ação	80.705,31
	Total da Unidade Orçamentária	158.021,48
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000470 4490.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	20.731,00
	Total da Ação	20.731,00
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública	
0000478 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	6.025,00
	Total da Ação	6.025,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.756,00
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
0000528 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750,00
	Total da Ação	1.750,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.750,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2050	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000558 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	3.820,00
0000559 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.235,38
0000560 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	7.634,02
	Total da Ação	14.689,40
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0000587 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.366,00
	Total da Ação	4.366,00

08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF	
0000605 3390.14 99	16600000 Diárias - Civil	941,00
	Total da Ação	941,00
08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000637 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	591,00
	Total da Ação	591,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.587,40
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000737 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.654,98
	Total da Ação	5.654,98
	Total da Unidade Orçamentária	5.654,98
02.130	Controladoria Geral do Município	
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000756 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	4.179,00
	Total da Ação	4.179,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.179,00
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000490 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	9.718,00
	Total da Ação	9.718,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.718,00
	Total de Suplementações	492.550,58

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 492.550,58 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), como segue:

02.030	Secretaria de Planejamento e Finanças	
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	
0000067 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	321,12
	Total da Ação	321,12
	Total da Unidade Orçamentária	321,12
02.040	Secretaria Municipal de Educação	
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE	
0000097 3190.11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.471,00
	Total da Ação	12.471,00
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000107 3190.11 99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.000,00
	Total da Ação	186.000,00
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000122 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	3.230,00
	Total da Ação	3.230,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de maio de 2024



12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000841 3390.93 99	15710000 Indenizações e Restituições	1.671,00
	Total da Ação	1.671,00
12 365 1002 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	
0000190 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	989,75
	Total da Ação	989,75
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000194 3390.35 99	15500000 Serviços de Consultoria	776,00
0000199 3390.93 99	15500000 Indenizações e Restituições	225,00
	Total da Ação	1.001,00
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%	
0000206 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	3.208,00
	Total da Ação	3.208,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0000221 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	29.685,06
0000222 3390.36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Total da Ação	34.685,06
12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Profissionais da Educação 70%)	
0000829 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	19.306,79
0000830 3390.36 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Total da Ação	22.306,79
	Total da Unidade Orçamentária	265.562,60
02.060	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000336 3390.31 99	16000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	30.115,40
0000337 3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita	2.975,00
0000338 3390.33 99	16000000 Passagens e Despesas com Locomoção	436,54
0000339 3390.35 99	16000000 Serviços de Consultoria	2.000,00
0000341 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
0000343 3390.47 99	16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.094,30
0000344 3390.92 99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	237,10
	Total da Ação	44.258,34
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000349 3390.13 99	16000000 Obrigações Patronais	13.223,50
0000357 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000899 3390.36 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000358 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000359 3390.40 99	16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.829,00
	Total da Ação	45.052,50

10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde	
0000370 3390.13 99	15001002 Obrigações Patronais	4.000,00
0000382 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.145,33
	Total da Ação	5.145,33
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
0000903 3390.30 99	16210000 Material de Consumo	4.860,00
	Total da Ação	4.860,00
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios	
0000422 3390.13 99	15001002 Obrigações Patronais	25.000,00
0000425 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	30.000,00
0000430 3390.40 99	15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.705,31
	Total da Ação	58.705,31
	Total da Unidade Orçamentária	158.021,48
02.070	Secretaria de Infraestrutura	
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística	
0000450 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.731,00
	Total da Ação	10.731,00
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000468 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública	
0000481 3390.36 99	17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.025,00
0000484 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	5.000,00
	Total da Ação	6.025,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.756,00
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
0000505 3390.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.750,00
	Total da Ação	1.750,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.750,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2050	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000562 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.496,00
0000564 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.820,00
0000567 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	739,38
0000570 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	909,50
	Total da Ação	7.964,88

08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0000592 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	4.606,00
	Total da Ação	4.606,00
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF	
0000601 3390.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	701,00
0000603 3390.13 99	16600000 Obrigações Patronais	591,00
	Total da Ação	1.292,00
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000613 3390.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000614 3390.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.690,00
0000615 3390.13 99	16600000 Obrigações Patronais	1.034,52
	Total da Ação	6.724,52
	Total da Unidade Orçamentária	20.587,40
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000735 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.654,98
	Total da Ação	5.654,98
	Total da Unidade Orçamentária	5.654,98
02.130	Controladoria Geral do Município	
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000749 3390.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	4.179,00
	Total da Ação	4.179,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.179,00
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000487 3390.13 99	15001000 Obrigações Patronais	9.718,00
	Total da Ação	9.718,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.718,00
	Total de Anulações	492.550,58
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	492.550,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade
Prefeita Constitucional

José Otávio Barbosa
Vice Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Edna Macedo de Sousa

Layout e Diagramação
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543